



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 4/XV
(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

«Artigo 218.º

[...]

Os artigos 12.º-A, 13.º, 22.º, 31.º, 43.º, 45.º, 55.º, 68.º, ~~72.º~~, 78.º, 78.º-A, 78.º-C, 78.º-D, 78.º-E, 78.º-F, 84.º, 99.º-F e 119.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«(...)

Artigo 72.º

Taxas Especiais

(Eliminar)

(...)»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD,

Paulo Mota Pinto

Paula Cardoso

Duarte Pacheco

Hugo Carneiro



GRUPO PARLAMENTAR

Nota justificativa:

O englobamento do saldo das mais-valias especificadas na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022 representaria uma violação do princípio da igualdade consagrado na Constituição, pois introduziria uma tributação diferenciada de rendimentos de origem, natureza e valor idênticos, consoante os sujeitos passivos sejam tributados em IRS à taxa marginal prevista para o último escalão ou não. Além de iníqua, a proposta é inconsistente. Justifica-se como tendo a intenção de penalizar operações “especulativas”, entendendo-se por especulativas as operações de transmissão de ativos que não tenham sido detidos por mais de um ano.

Porém, as operações serão “especulativas” e, portanto, indesejáveis, apenas se feitas por contribuintes do último escalão. Abaixo deste, a transmissão de ativos detidos por menos de um ano deixa de ser “especulativa” e como tal penalizada pela lei. Trata-se esta proposta, isso sim, de uma alteração legal marcadamente ideológica, que introduz graves distorções e inconsistências no quadro fiscal português, que não resolvem problema algum, mas acrescentam vários.

Além de discriminatória e incongruente, a proposta de englobamento é altamente lesiva do ponto de vista económico.

Portugal tem das mais baixas taxas de poupança da Europa, necessidades prementes de recapitalização das empresas e escassos níveis de financiamento por via do mercado de valores mobiliários. A medida proposta penaliza o segmento da população com maior capacidade de realizar poupanças e maior capacidade de realização de investimento em bens mobiliários. De acordo com informação disponibilizada pela Bloomberg Tax, a ser aprovada a medida de englobamento, Portugal passará a ter a maior taxa marginal de tributação dos ganhos do investimento no mercado de capitais de toda a OCDE.